

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 868 | Macau, 27 de março de 2015

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº2193/2015, de 09 de março de 2015

Regulamenta a Lei nº 1140/2014 de 30 dezembro de 2014 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV. Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V. Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII. Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII. Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX. Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X. Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município;

XIV. Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XV. Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI. Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII. Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX. Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX. Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI. Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII. Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI. Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas) e

XXIX. Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador Executivo

II. Conselho Municipal

III. Apoio administrativo/Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operacional

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor planos de trabalho;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário

ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais. Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante do Poder Judiciário;

- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

- Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Serviços;

- Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Representante de Órgãos Não Governamentais (Sindicato Rural de Agricultores de Macau-RN, Colônia de Pescadores de Macau-RN, RDS-PT, Maçonaria, Lions Club, Clero);

- Representante das universidades, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte; e

- Representante de Órgãos de Segurança Pública.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - A Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;

b) Fatura e Nota Fiscal;

c) Balancete evidenciando receita e despesa; e

d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Macau-RN fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau-RN, 02 de março de 2015

Kerginaldo Pinto do Nascimento- Prefeito Municipal

Portaria nº 198/2015, 09 de março de 2015

O Prefeito Municipal de Macau-RN no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 1140 de 30 de dezembro de 2015, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Cledemilson da Silva Félix, Guarda Municipal, representante do Poder Executivo – Coordenador da COMPDEC;

Camilo Vinícius Trindade Silva, Técnico de Nível Superior em Meio Ambiente, representante do Poder Executivo – Setor Técnico da COMPDEC;

José Leonardo Lopes da Silva Rolim, Engenheiro Civil, representante do Poder Executivo – Setor Operacional da COMPDEC; e

Ângela Priscila Oliveira da Silva, Técnica em Recursos Pesqueiros, representante do Poder Executivo – Secretária da COMPDEC.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau-RN, 09 de março de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2015, de 23 de Março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Miriam Vênus Higino Cavalcante, matrícula nº 40.014, exercendo a função de Assistente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 03 meses (três), a partir de 20/03/2015, referente ao período aquisitivo 1998/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 23 Março de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, a Adailton Melo da Fonseca, matrícula 00090, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, de acordo com o ART. 88 da Lei Municipal nº 700, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04//2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 27 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 299/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Ana Paula Faustino de Sousa, CPF nº. 052.363.364-57, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT- 1, lotado (a) na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288/2015, de 23 de Março de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Maria Helena Purificação de Paiva, matrícula nº 40.090, exercendo a função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 03 meses (três), a partir de 19/03/2015, referente ao período aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/03/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 23 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287/2015, de 23 de Março de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Airton Reis da Silva, matrícula nº 5020, exercendo a função de Vigia, lotado (a) no (a) Secretaria de Gestão e Serviços, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante 03 meses (três), a partir de 02/02/2015, referente ao período aquisitivo 2005/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 23 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 296/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Leandro Rodrigo de Brito Silva, CPF nº. 099.486.654-22, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC- 1B, lotado (a) na Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 306/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Janilson Diogenes Freitas dos Santos, CPF nº. 035.329.284-26, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT- 1, lotado (a) na Secretaria de Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 304/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Marcley Ângelo Tomaz de Andrade, CPF nº. 049.791.854-44, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT- 1, lotado (a) na Secretaria de Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO –
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 295/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Maria de Fátima da Silva, CPF nº. 083.087.104-76, para o Cargo em Comissão de Secretária de Desportos, símbolo CC- 1, lotado (a) na

Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO –
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 298/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Celio José de Medeiros, CPF nº. 874.693.914-87 para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT- 2, lotado (a) na Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 302/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Emanuela Amabli da Silva Penha, CPF nº. 700.959.674-35, para o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo CC- 3, lotado (a) na Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 307/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Francisco Edson Bezerra da Silva, CPF nº. 156.941.514-53, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT- 1, lotado (a) na Secretaria de Tributação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 302/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Emanuela Amabli da Silva Penha, CPF nº. 700.959.674-35, para o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo CC- 3, lotado (a) na Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 297/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Gilson Brito do Nascimento, CPF nº. 113.411.524-56, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT- 1, lotado (a) na Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº293/15, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: O (a) servidor (a) Iris do Céu de Souza Barbosa, CPF nº 502.902.584-72, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT 1, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino-Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº292/15, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a) Maria Esperança Câmara de Lima, CPF nº 938.125.074-04, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT2, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino-Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº300/15, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: O (a) servidor (a) Raimundo Wilton Xavier, CPF nº 230.931.374-20, do cargo em comissão de Secretario Adjunto, símbolo CC-1B, lotado da Secretaria de Desportos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO

Ailson Salustiano Targino- -Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº305/15, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: O (a) servidor (a) Janilson Diogenes Freitas dos Santos, CPF nº 035.329.284-26, do cargo de Diretor, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino-Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº305/15, DE 27 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: O (a) servidor (a) Janilson Diogenes Freitas dos Santos, CPF nº 035.329.284-26, do cargo de Diretor, símbolo CC- 2, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino-Secretario de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 301/2015, DE 27 DE Março 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, Raimundo Wilton Xavier, CPF nº. 230.931.374-20, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT- 1, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentavel.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.03.2015.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº290/15, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) servidor (a) Luan Presley Mendonça Santiago, CPF nº 016.656.894-55, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino Infantil, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO –
Ailson Salustiano Targino-Secretario de Administração e Recursos Humanos-

Portaria nº 286/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 244, de 02/03/2015 a qual nomeou o servidor Francisco Canindé Tavares da Silva, CPF nº 130.881.654-53, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1, lotado na Secretaria de Saúde, onde retroagia seus efeitos para 02/03/2015, para que a mesma tenha validade a partir de 23/03/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de Março de 2015.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Ailson Salustiano Targino- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Relação de aposentados e pensionistas, através do Fundo de Seguridade Social – FSS

Nome	Tipo	Data concessão	Valor inicial
Marilda de Souza Virginio Barros	Apos. por Idade e Tempo e Contribuição - Professores	01/mar/15	R\$ 3.041,83
Gilberto Paulino de Andrade	Aposentadoria Especial	01/mar/15	R\$ 1.275,62
Luzia Dantas Honório	Apos. por Idade e Tempo e Contribuição	01/mar/15	R\$ 1.694,46
Maria das Dores Lessa da Fonseca	Aposentadoria Especial	01/mar/15	R\$ 1.063,80
Alexsandra Asmin Silva de Sousa	Pensão por Morte	22/dezembro/2014 - Óbito	R\$ 1.870,60
	Servidor: José Antonio de Souza		
Maria Luiza Medeiros da Rocha Bezerra (Filho Menor de Idade)	Pensão por Morte	28/dezembro/2014 - Óbito	R\$ 1.219,67
	Aposentado: Arlindo Luiz da Rocha Bezerra		
Maria Emilia Wandderlei Bezerra (Filho Inválido)	Pensão por Morte	28/dezembro/2014 - Óbito	R\$ 1.219,67
	Aposentado: Arlindo Luiz da Rocha Bezerra		
Aryanne Régia de Oliveira Souza	Pensão por Morte	20/janeiro/2015 - Óbito	R\$ 1.583,15
Vitória Régia de Oliveira Souza (Filho Menor de Idade)	Aposentado: Francisco Reginaldo Gonzaga Souza		



DENGUE
PODE MATAR

DO QUE SAÚDE
136
Central de Atendimento
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



MANTENHA A CATELA
D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA
FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIVRES

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA